



**LEI COMPLEMENTAR Nº 006/03, DE 14 DE ABRIL DE 2003**

*"Institui tarifas e taxas referentes ao abastecimento e serviços de água e esgotos, e dá outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,** faz saber que a Câmara Municipal de Glória de Dourados aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir e cobrar por via direta ou de forma indireta mediante a contratação de agentes afins, as tarifas e taxas de serviços de água, consoante os anexos I e II desta lei.
- Art. 2º.** Os preços constantes dos anexos referidos no artigo anterior, serão reajustados anualmente mediante decreto do Poder Executivo, que aplicará no reajuste o menor índice oficial que reflita com fidelidade a correção necessária no período.
- Art. 3º.** Fica o Município autorizado a proceder o parcelamento de quaisquer débitos dos usuários em relação ao abastecimento de água e serviços afins, para pagamento em até vinte e quatro (24) parcelas mensais, dos débitos provenientes a partir da publicação desta lei.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, EM  
14 DE ABRIL DE 2003.**

  
**JOSÉ DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2003**  
**ESTRUTURA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL ( A )</b>		<b>ESTIMATIVA RESIDENCIAL</b>	
<b>Com hidrômetros ( M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Enquadramento (M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>
00 à 10 M³	0,69	AA = 10 M³	6,90
11 à 15 M³	0,75		
16 à 20 M³	0,80	AB = 20 M³	14,60
21 à 25 M³	0,90		
26 à 30 M³	1,08	AC = 30 M³	24,50
31 à 50 M³	1,20		
51 Acima	1,35		

<b>CATEGORIA COMERCIAL ( B )</b>		<b>ESTIMATIVA COMERCIAL</b>	
<b>Com hidrômetros ( M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Enquadramento (M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>
00 à 10 M³	1,02	BA = 10 M³	10,20
11 Acima	2,10	BB = 20 M³	31,20
		BC = 30 M³	52,20

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL ( I )</b>		<b>ESTIMATIVA INDUSTRIAL</b>	
<b>Com hidrômetros ( M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Enquadramento (M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>
00 à 10 M³	1,30	IA = 10 M³	13,00
11 Acima	2,50	IB = 20 M³	38,00
		IC = 30 M³	63,00

<b>CATEGORIA PODER PÚBLICO (PP)</b>		<b>ESTIMATIVA PODER PÚBLICO</b>	
<b>Com hidrômetros ( M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Enquadramento (M³)</b>	<b>Valor em R\$</b>
00 à 20 M³	0,88	PPA = 20 M³	17,60
21 Acima	3,50	PPB = 30 M³	52,60
		PPC = 40 M³	87,60



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79.730-000

## **ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2003**

<b>TAXAS DIVERSAS:</b>	<b>Valor em R\$</b>
Ligação de Água	4,50
Desligamento	3,50
Religamento	5,00
Reativação de Ligação	8,50
Expediente	1,50

<b>TAXA</b>
<b>CONSERVAÇÃO DE HIDRÔMETROS</b>
2 % - Sobre o Valor da Tarifa de Água (Consumo do Mês)